



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-3277-0122

[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) – [educacao@pmspa.sc.gov.br](mailto:educacao@pmspa.sc.gov.br)

## **RESOLUÇÃO N°04/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica instituído, após o período de rematrículas para o ano letivo de 2025, o quadro de vagas existentes nos Centros de Educação Infantil para **matrículas novas** de crianças que residam no município ou filhos/as de funcionários que possuem vínculo empregatício na prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara e que ainda não frequentam a Educação Infantil, conforme orientações da RESOLUÇÃO N° 02/2024 - EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS N° 01/2025. O quadro abaixo demonstra as vagas existentes:

<b>Turmas/Grupos</b>	<b>C. E. I. FREI ÁTICO</b>	<b>C. E. I. PROF.ª LEONIDA V. FRANCENER</b>
G1 (Grupo 1)	<b>14</b>	<b>15</b>
G2 (Grupo 2)	<b>4</b>	<b>8</b>
G3 (Grupo 3)	<b>7</b>	<b>4</b>
G4 (Grupo 4)	<b>9</b>	<b>0</b>

**Parágrafo Único.** Não há limite de vagas para as matrículas de crianças no **G5** e **G6**, que ainda não frequentam a Educação Infantil e **cujos pais ou responsáveis residam no município ou possuam vínculo empregatício na**

**prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara**, conforme orientações da RESOLUÇÃO N° 02/2024 - EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS N° 01/2025.

**Art. 2º** As matrículas de novos estudantes nos Centros de Educação Infantil, para o ano letivo de 2025, serão realizadas no período de **18 a 22 de novembro de 2024**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de acordo com o número de vagas estabelecidas e divulgadas nesta Resolução e de acordo com as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO N° 02/2024 - EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS N° 01/2025. As matrículas serão realizadas presencialmente, nas dependências dos Centros de Educação Infantil.

**Art. 3º** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria de Educação.

São Pedro de Alcântara, 13 de novembro de 2024.

**JOSIANI FRANCISCO**  
Secretária Municipal de Educação

**PAULO HENRIQUE LOHN**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação